

**HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

**CNPJ nº 32.892.018/0001-31**

**ISIN: BRHSMCTF007**

**Código de Negociação B3: HSML11**

**TERMO DE APURAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL**

**INICIADO EM 28 DE MARÇO DE 2024**

A **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, CEP: 04752-901 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“**CNPJ**”) sob o nº 62.318.407/0001-19, devidamente autorizada ao exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora fiduciária do **HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 32.892.018/0001-31 (“**Fundo**”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário (“**Termo de Apuração**”), o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas de emissão do Fundo (“**Cotas**” e “**Cotistas**”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas Extraordinária, realizada por meio de consulta formal, de forma não presencial, conforme edital de convocação enviado aos Cotistas pela Administradora no dia 28 de março de 2024 (“**Consulta Formal**”), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”) e do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”).

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal e/ou no Regulamento.

**Objeto da Consulta Formal:** A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal para que os Cotistas se manifestassem quanto às seguintes matérias da ordem do dia (“**Ordem do Dia**”):

- (i) Aprovar a realização da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“**Cotas**” e “**Quarta Emissão**”, respectivamente), compreendendo, inicialmente, 2.071.894 (duas milhões, setenta e uma mil, oitocentas e noventa e quatro) Novas Cotas (“**Novas Cotas**”), todas nominativas e escriturais, em série única, com preço de emissão de R\$ 96,53 (noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) cada, sem considerar a taxa de distribuição primária de até R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por Nova Cota, perfazendo o montante de, inicialmente, até R\$ 199.999.927,82 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). As Novas Cotas serão objeto de distribuição pública primária, sob regime de melhores esforços de colocação, a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“**Oferta**”), observadas as principais características da Quarta Emissão e da Oferta. A Oferta terá como objetivo cumprir com a destinação de recursos, sem prejuízo das diretrizes de destinação dos recursos da Oferta; e
- (ii) Aprovar a contratação do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,

2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, para intermediar a Oferta na qualidade de instituição líder (“**Coordenador Líder**”).

**Quórum de Instalação:** Foram recebidas as Manifestações de Voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 11,3792% das Cotas emitidas pelo Fundo.

**Resultado da Consulta Formal:** Após análise da Administradora em relação às Manifestações de Voto dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para os itens da Ordem do Dia:

Em relação aos itens “(i)” e “(ii)” da Ordem do Dia:

SIM, aprovo a realização da Oferta e a contratação do Coordenador Líder	NÃO, não aprovo a realização da Oferta e a contratação do Coordenador Líder	Abstenho-me de votar	Abstenho-me de votar, por impedimento de voto, nos termos do Art. 24, §1º, da Instrução CVM 472.
11,3792%	0%	0%	0%

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma da DocuSign.

São Paulo, 16 de abril de 2024

DocuSigned by:

*Daniel Mantia Castellano*

DocuSigned by:

*Rafael Moraes Mendes*

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.